



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano V, N° 1225

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO N° 0080/2021-SEPLAG/COGEP - Aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, JANAINA DO NASCIMENTO RODRIGUES contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital n° 001/2021-SEPLAG, CPF: ***.124.333-**, resolvem DISTRATAR o Contrato N° 0080/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG - JANAINA DO NASCIMENTO RODRIGUES - Contratada.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 034/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 10H (DEZ HORAS) DO DIA 16 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). Às 10:00 horas do dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto n° 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO N° 034/21. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) - PT 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO N° 034/21. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R S M PESSOA EIRELI. As empresas, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R S M PESSOA EIRELI, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA, não apresentou a certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de falência ou recuperação judicial, descumprindo o item 7.3.5.1.1 do edital. As empresas FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R S M PESSOA EIRELI em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria n° 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA, não atendeu ao item 7.3.4.2 do edital, nos sub itens "CONJUNTO C/04 PÉTOLAS E LÂMPADAS EM LED, 120W e PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4CM), CINZA-COMPACTAÇÃO MECANIZADA" visto que, a licitante não apresentou em seu acervo técnico quantidade mínima exigida no edital. As empresas FRANCISCO

ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R S M PESSOA EIRELI, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 14 de dezembro de 2021. As empresas PIMENTA ENGENHARIA LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE declararam ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar n° 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R S M PESSOA EIRELI HABILITADAS, e a empresa: PIMENTA ENGENHARIA LTDA INABILITADA. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 17/12/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 16 de dezembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P177929/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/2021 - SMS (SRP) (BB N° 913771). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 30/12/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e acessórios I destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE, 15/12/2021. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2021 - SMS (SRP) (BB N° 904366). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual locação de equipamentos hospitalares, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos inclusos, que serão destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 09/12/2021 e homologado em 14/12/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de dezembro de 2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2021 - SMS											
ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	MARCA/FABRIC.	UNID.	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIM.	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	LOCMED HOSPITALAR LTDA	468	PHILIPS	SERVICO UNID.	600,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - CONCENTRADOR SLIMIN, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOTADO DE FLUXO VARIÁVEL DE 0 A 5L/MIN (CINCO LITROS POR MINUTOS), COM FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BATERIAS E OUTRAS PARTÍCULAS COM SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFREITOS E INTERFERÊNCIAS COMO QUEIMA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES. EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE RODÍZIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V/60HZ INCLUIDOS OS SEQUÊNTES ACESSÓRIOS: 01 (UM) COPÓ UMBRIFICADOR, 01 (UMA) CÂMULA NASAL DE SILICONE COM EXTENSÃO DE 02 (DOIS) METROS. ACOMPANHIA KIT DE EMERGÊNCIA COMPOSTO POR: CILINDRO DE OXIGÊNIO CARREGADO DE 10L - PARA BACKUP COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS (COM VAZÃO DE 5L/MIN, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E CABEOTE DE TRANSPORTE PARA SEGURANÇA E REPOSIÇÃO IMEDIATA DO CILINDRO.	550,00	280.800,00	257.400,00	23.400,00	8,33%
2	LOCMED HOSPITALAR LTDA	72	PHILIPS	SERVICO UNID.	923,13	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - CONCENTRADOR SLIMIN, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOTADO DE FLUXO VARIÁVEL DE 0 A 5L/MIN (CINCO LITROS POR MINUTOS), FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BATERIAS E OUTRAS PARTÍCULAS COM SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFREITOS E INTERFERÊNCIAS COMO QUEIMA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES. EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE RODÍZIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V/60HZ INCLUIDOS OS SEQUÊNTES ACESSÓRIOS: 01 (UM) COPÓ UMBRIFICADOR, 01 (UMA) CÂMULA NASAL DE SILICONE COM EXTENSÃO DE 02 (DOIS) METROS. ACOMPANHIA KIT DE EMERGÊNCIA COMPOSTO POR: CILINDRO DE OXIGÊNIO CARREGADO DE 10L - PARA BACKUP COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS (COM VAZÃO DE 5L/MIN, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E CABEOTE DE TRANSPORTE PARA SEGURANÇA E REPOSIÇÃO IMEDIATA DO CILINDRO.	900,00	66.479,76	64.800,00	1.679,76	2,53%



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/2021 - CONTRATO Nº 0760/2021 - SME - CÓDIGO DA OBRA: 03642021PSOBRAL01 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. Autorizamos a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CENTRO (TAMARINDO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. **VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 554.032,37 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação, David Machado Bastos - Secretário Municipal da Infraestrutura e Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0758/2021 - SME - PROCESSO Nº P178571/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como finalidade a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (NOME EMPRESARIAL) DA EMPRESA CONTRATADA, no instrumento contratual supracitado, que tem como objeto a “Construção de um Centro de Educação Infantil no Distrito de Aracatiagu, no Município de Sobral/CE”, oriundo da Tomada de Preços nº 012/2021 - SME, passando-se de “B. FREIRE NETO CONTRUTORA LTDA” para “ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0759/2021 - SME - PROCESSO Nº P178572/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como finalidade a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (NOME EMPRESARIAL) DA EMPRESA CONTRATADA, no instrumento contratual supracitado, que tem como objeto a “Construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Dom Expedito, no Município de Sobral/CE”, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2021 - SME, passando-se de “B. FREIRE NETO CONTRUTORA LTDA” para “ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global	Porcentagem
3	LOCMED HOSPITALAR LTDA RESMED SERVICO UNID 1590,000	48	1590,000	1550,000	76.320,00	74.400,00 1.920,00 2,52%
4	LOCMED HOSPITALAR LTDA COVIDEN SERVICO UNID 416,87	540	416,87	380,000	225.000,00	205.200,00 19.800,00 8,80%
5	LOCMED HOSPITALAR LTDA RESMED SERVICO UNID 500,000	216	500,000	480,000	108.000,00	103.680,00 4.320,00 4,00%
6	LOCMED HOSPITALAR LTDA OMEDIN SERVICO UNID 211,67	600	211,67	180,000	127.002,00	108.000,00 19.002,00 14,06%
7	LOCMED HOSPITALAR LTDA RESMED SERVICO UNID 338,000	180	338,000	320,000	603.000,00	576.000,00 27.000,00 4,48%
8	LOCMED HOSPITALAR LTDA FISHER A SERVICO UNID 4970,000	240	4970,000	4890,000	1.192.800,00	1.173.600,00 19.200,00 1,61%
TOTAL					2.679.402,00	2.563.080,00 116.322,00 4,34%
VALOR NÃO ADQUIRIDO					0,00	

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0761/2021 - SME - PROCESSO Nº P178573/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como finalidade a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (NOME EMPRESARIAL) DA EMPRESA CONTRATADA, no instrumento contratual supracitado, que tem como objeto a “Construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Jocely Dantas, no Município de Sobral/CE”, oriundo da Tomada de Preços nº 014/2021 - SME, passando-se de “B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA” para “ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0762/2021 - SME - PROCESSO Nº P178570/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como finalidade a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (NOME EMPRESARIAL) DA EMPRESA CONTRATADA, no instrumento contratual supracitado, que tem como objeto a “Construção de um Centro de Educação Infantil no Distrito de Tapuaba, no Município de Sobral/CE”, oriundo da Tomada de Preços nº 015/2021 - SME, passando-se de “B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA” para “ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021 - SME - PROCESSO Nº P177760/2021. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.336.946/0001-11. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente apostilamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, bem como a Decisão Administrativa, exarada pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo SPU nº P173223/2021, que alterou o valor do item 6, registrado na Ata de Registro de Preços nº 024/2021 - SME, oriunda do Pregão Eletrônico nº 139/2020 - SME, que tem como objeto a “aquisição de gêneros alimentícios V, para atender os alunos da Rede Pública de Ensino de Sobral”. **DO OBJETO:** O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 6 (Farinha de milho flocada, pacote com 500g), do contrato supracitado, que passará do valor unitário de R\$ 1,20 (hum real e vinte centavos) para R\$ 1,93 (hum real e noventa e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021 - SME - PROCESSO Nº P177757/2021. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.336.946/0001-11. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente apostilamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, bem como a Decisão Administrativa, exarada pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo SPU nº P173223/2021, que alterou o valor do item 11, registrado na Ata de Registro de Preços nº 024/2021 - SME, oriunda do Pregão Eletrônico nº 139/2020 - SME, que tem como objeto a “aquisição de gêneros alimentícios V, para atender os alunos da Rede Pública de Ensino de Sobral”. **DO OBJETO:** O presente apostilamento ao contrato supramencionado tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO ITEM 11 (macarrão tipo espaguete pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico com 500g), do contrato supracitado, que passará do valor unitário de R\$ 1,95 (hum real e noventa e cinco centavos) para R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 - SME - PROCESSO Nº P177228/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação

(SME). **CONTRATADA:** Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, compreendido no período de 09/12/2021 a 09/03/2022, para a “conclusão da obra de construção de um centro de educação infantil, padrão FNDE, tipo I, no Complexo Nova Caçara nº 01, no Município de Sobral/CE”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Igor Lucetti Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P158876/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/001-08. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/12039 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 930,70 (novecentos e trinta reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. FRANCISCO DA CHAGAS RAMOS CARVALHO, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Loliola - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P158876/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/001-08. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12039 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 158,10 (cento e cinquenta e oito reais e dez centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DA CHAGAS RAMOS CARVALHO, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Loliola - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P161271/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/001-08. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/13980 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 177,75 (cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta

bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DA CHAGAS RAMOS CARVALHO, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Loiola - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P161271/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/001-08. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/13980 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.316,77 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DA CHAGAS RAMOS CARVALHO, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Loiola - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P157759/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.028/0001-11. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11292 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo/material expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 177,09 (cento e setenta e sete reais e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA MARIA GUILHERME BARROS FERREIRA, Professora, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Adelina Fernandes de Paulo - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P157759/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.028/0001-11. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11292 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo/material expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.286,00 (hum mil e duzentos e oitenta e seis reais), a ser pago com recursos da Antonio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA MARIA GUILHERME BARROS FERREIRA, Professora, especialmente

designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Adelina Fernandes de Paulo - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0468/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P173758/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 30.431.360/0001-09. OBJETO: Serviços de Exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e Região Noroeste do Estado do Ceará. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 039/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 006/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10 .302.0072 .2316.33903900 .1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 14/12/2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Icaro Randson Nascimento Santos - Representante da empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P135561/2021 e aplicar à empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVIERA - ME, a sanção de advertência, cientificando a referida empresa que a reiteração da atitude poderá ensejar aplicação de outras medidas pela Administração Pública. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 15 de dezembro de 2021. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P135559/2021 e aplicar à empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVIERA - ME, as seguintes sanções. 1) multa moratória de 7% (sete por cento) calculado sobre valor correspondente à parte inadimplente, em razão da mora superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto contratual, com fundamento na cláusula 14.1.1., alínea "d", do contrato nº 0323/2020-SMS; 2) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, por entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações contratadas, com fundamento na cláusula 14.1.1.4, do contrato nº 0323/2020-SMS; A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 15 de dezembro de 2021. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P122185/2020 e aplicar à empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, as seguintes sanções. 1) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, com fundamento na cláusula 14.1.1., alínea "a" do contrato nº 0202/2019-

SMS; 2) multa indenizatória de 2% (dois por cento), pela não entrega do objeto (álcool gel) do PE nº 026/2019, nos termos do art. 58, tabela 3, item 28, de grau 6, do Decreto Municipal nº 2316/2019, que regulamentam o procedimento de apuração e aplicação de sanções a licitantes e contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sobral; 3) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da cláusula 14.1.2, do contrato nº 202/2019-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 15 de dezembro de 2021. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL SMS Nº 19/2021 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo regulado pelo edital SMS nº 19/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1215, de 2 de dezembro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, nos dias 22 de dezembro de 2021, das 14h às 16h e 23 de dezembro de 2021, das 8h às 10h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, de 27 a 29 de dezembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r) Declaração de bens (ANEXO IV); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 16 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ANA KEILA GALDINO FRANÇA	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
RHANNA RAYRA LOPES PAULA	1	6 meses
GLEICIANE DE ALBUQUERQUE GOMES	2	
MARIA RONIELY MENDES MESQUITA	3	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FRANCISCO RENATO HOLANDA FERNANDES	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 05		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
NATANAEL PINTO DE ARAUJO	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 06		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
MICHELLE CARLA MENDES MARIANO	1	6 meses
EUIZELANGIA DE SOUZA SILVA	2	
ARIANE DO NASCIMENTO SILVA	3	
CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO	4	
VANIELLE FROTA PONTE	5	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 07		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FRANCINILDA DE SOUSA ALVES	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 09		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 10		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
SILVANA MARIA PEREIRA MOTA	1	6 meses
REJANE MARIA MOURA DA SILVA	2	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 11		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
BRUNA DOS SANTOS LIMA	1	6 meses
MARIA ANTONIA DA SILVA	2	
SANDRA MARIA DE SOUSA SOARES	3	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 12		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
KATIANE VASCONCELOS DA SILVA	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 13		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ARYANE FURTADO MELO	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 14		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
IZABELLY RAYNA SILVA ARAUJO	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 15		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
JULIANA SOUSA DA SILVA	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 16		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
GEOVANI AGUIAR DA COSTA	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 19		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
JACQUELINE MARIA ARAUJO CARNEIRO RICARDO	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 20		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
KELLY CRISTINA SANTOS SALES	1	6 meses
RENATO DA CONCEIÇÃO GOMES	2	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 21		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
JOÃO PAULO SILVINO XIMENES	1	6 meses
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 22		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
JARINA DUARTE DOS SANTOS	1	6 meses
FABLICIA MARTINS DE SOUZA	2	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Ccl.: _____
 Pai: _____
 Mãe: _____
 Nas: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
 CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
 Reservista: _____
 Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
 Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
 1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
 1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
 Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____
 Cargo: _____ Função: _____
 Secretaria onde está Lotado(a): _____
 Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
 Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

 Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante _____

EDITAL SMS Nº 25/2021 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO GENERALISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 25/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1221, de 10 de dezembro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, nos dias 22 de dezembro de 2021, das 14h às 16h e 23 de dezembro de 2021, das 8h às 10h. III. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, de 27 a 29 de dezembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 16 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - MÉDICO GENERALISTA (ATENÇÃO DOMICILIAR)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ARDILES DE MORAIS BISPO	1	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado

Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____

Cargo: _____ Função: _____

Secretaria onde está Lotado(a): _____

Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante _____

EDITAL SMS Nº 09/2021 - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 09/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1092, de 11 de junho de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, nos dias 22 de dezembro de 2021, das 14h às 16h e 23 de dezembro de 2021, das 8h às 10h. III. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, de 27 a 29 de dezembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 16 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓD. 01 - ATENDENTE DE FARMÁCIA (44h)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FRANCISCO EVANDRO GABRIEL	14	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: Nº _____ Bairro: _____
Cidade: CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: / / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: / / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: / / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 20/2021 - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.681, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo edital SMS nº 20/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1180, de 13 de outubro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. VII. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, nos dias 22 de dezembro de 2021, das 14h às 16h e 23 de dezembro de 2021, das 8h às 10h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, de 27 a 29 de dezembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitadamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-SEINF - PROCESSO nº: P175131/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO, CNPJ/MF nº 14.099.430/0001-17, representado por seu representante legal, o Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias, iniciando- em 06/12/2021 e findando em 06/03/2022, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 07/12/2021 e findando no dia 07/03/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOÃO VITOR RODRIGUES MELO - Representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINFRA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Processo de Rescisão do Contrato nº 060/2020-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, por Intermédio de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e a empresa MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.309/0001-65. O Secretário da Infraestrutura do

Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº P166292/2021-SPU, em especial o Parecer Jurídico exarado pela gerência de aplicação de penalidades, que concluiu pela necessidade de adoção das medidas de (1) Multa de indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato, nos termos da cláusula 13.2.7, alínea "a", do Contrato nº 060/2020-SEINF; (2) Perda integral da garantia de execução do objeto licitado em favor da Administração Pública, de acordo com o Art. 80, III, da Lei nº 8.666/93; (3) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê cláusula 13.1, alínea "b", do Contrato nº 060/2020-SEINF c/c Art. 87, III, da Lei 8.666/93, DECIDO PELO ACOLHIMENTO INTEGRAL do referido Parecer Jurídico, motivo pelo qual APLICO as respectivas penalidades, quais sejam: a) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; b) Perda integral da garantia de execução do objeto licitado em favor da Administração Pública, de acordo com o Art. 80, III, da Lei nº 8.666/93; c) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê cláusula 13.1, alínea "b", do Contrato nº 060/2020-SEINF c/c Art. 87, III, da Lei 8.666/93. Expedientes necessários com urgência. Sobral/CE, 14 de dezembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINFRA.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P176879/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.009.594/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 085/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 038/2021, da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.08.122. 0045.219 8.339039 00.10 01000000; 23.01.08 .243.0416.2 199.3390390 0.1001000000; 23.02.08. 243.0155. 1211.339 03900.13 11000000; 23.02.08. 244.0155. 2202.3390390 0.1311000000; 23.02.08 .244.01 56.22 03.339 03900.13 11000000; 23.02.08.244 .0416.2208 .33903900 .131100 0000; 23.02.08.2.44.0416 .2209.3390 3900.13 11000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. Rafael dos Santos Cunha - Representante da Empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Raimundo Nonato Archanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0096/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68, representado pelo Sr. Alleson da Silva Queiroz. OBJETO: Aquisição Material de Expediente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2021. VALOR: R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Alleson da Silva Queiroz: REPRESENTANTE DA ADS QUEIROZ - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0097/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: ADS

QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68, representado pelo Sr. Alleson da Silva Queiroz. OBJETO: Aquisição Material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 140/2021. VALOR: R\$ 82,36 (Oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Alleson da Silva Queiroz: REPRESENTANTE DA ADS QUEIROZ - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0098/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68, representado pelo Sr. Alleson da Silva Queiroz. OBJETO: Aquisição de material de expediente (Papel A4). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 152/2021. VALOR: R\$ 6.841,80 (Seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE de Sobral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 152/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. Alleson da Silva Queiroz: REPRESENTANTE DA ADS QUEIROZ - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0099/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada pelo Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: GIS MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.432.182/0001-32, representado pelo Sr. Gisvaldo Cavalcante Prado. OBJETO: Aquisição de lâminas de serra, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/26181 e Processo nº P174798/2021. VALOR: R\$ 11.380,00 (Onze mil, trezentos e oitenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Vitor Donato Peixoto, Gerente de Serviços de Água do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Gisvaldo Cavalcante Prado: GIS MIUDEZAS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO